



PORTARIA Nº 017/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora EMÍLIA CRISTINA ARAÚJO CRISPIM.”

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. EMÍLIA CRISTINA ARAÚJO CRISPIM, casada, matrícula nº 227, portadora do RG nº 04839492-8, inscrita no CPF sob o nº 718.858.467-20, efetivo no cargo de PROFESSOR Classe A, Nível I, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2017.04.00544P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.085,35
TRIENIO - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	542,68
CARGO EM COMISSÃO - SM - Incorporado - Art. 11 Lei Municipal nº 1544/2012	6.000,00
TOTAL	7.628,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de abril de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente do IPREV-CA